



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

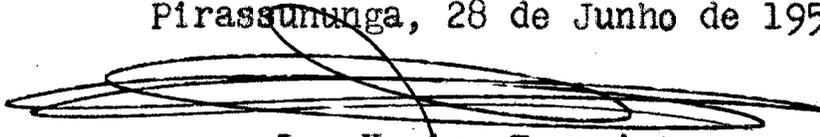
AUTOGRAFO DE LEI 355

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Passam a denominar-se: Rua Fábio Ferreira Veloso - Voluntário de 32; Rua Vergílio Messa - Voluntário de 32; Rua João de Paula - Voluntário de 32; Rua Paulo Limoeiro - Voluntário de 32 e Rua Érico Neves Melo - Voluntário de 32, as vias constantes do prolongamento da Vila Braz, identificadas como Travessa 1, Travessa 2, Travessa 3, Rua A e Rua B.

Art. 2)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

—
Pirassununga, 28 de Junho de 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

J U S T I F I C A T I V A

Esta Comissão, opinou favoravelmente ao projeto de lei 20/57, porque nada mais justo é, do que Pirassununga homenagear êstes nomes, de moços valorosos que num rasgo de patriotismo e amor à Pátria e a Liberdade, sob a bandeira de São Paulo levantaram-se juntamente com outros paulistas valorosos, para derrubando o govêrno ditatorial de 1930, poder ser constituído um govêrno democrático, que daria a tôdos os Paulistas e Brasileiros o direito de escolher com seus votos os seus representantes.

À Êstes cinco nomes as nossas mais sincêras homenagens.

Sala das Comissões, 19 de Junho de 1957.

Francisco Domingos
Francisco Domingos
Presidente

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza
Relator

Anthero Boller de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

PARECER Nº 2/57

Esta Comissão de Urbanismo, estudando o projeto de lei 20/57 do Executivo, que denomina de Fábio Ferreira Veloso, Vergílio Messa, João de Paula, Paulo Limoeiro e Érico Neves Mello, a 5 ruas do prolongamento da Vila Brás, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 19 de Junho de 1957.

Francisco Domingos
Francisco Domingos
Presidente

Messias X. de Souza
~~Messias Xavier de Souza~~
Relator

Anthero Boller de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

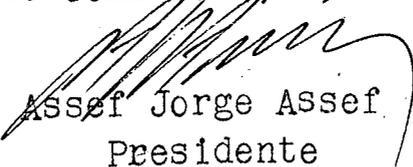
ESTADO DE SÃO PAULO

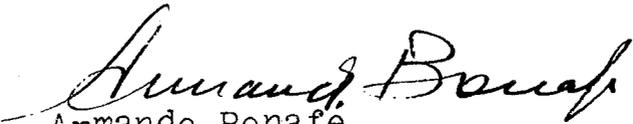
Of.

PARECER Nº 20/57

Estudando o projeto de lei 20/57 do Executivo, que denomina de Fábio Ferreira Veloso, Vergílio Messa, João de Paula, Paulo Limoeiro e Érico Neves Mello, a 5 ruas do prolongamento da Vila Brás, esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 19 de Junho de 1957.


Assef Jorge Assef
Presidente


Armando Bonafe
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dir. Reunião de Junt. e

U. de Reunião

18-6-57

PROJETO DE LEI

20/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Passa a denominar-se:

- Rua Fábio Ferreira Veloso - voluntário de 32,
- Rua Vergílio Messa - voluntário de 32,
- Rua João de Paula - voluntário de 32,
- Rua Paulo Limoeiro - voluntário de 32,
- Rua Érico Neves Melo - voluntário de 32;

as vias constantes do prolongamento da Vila Braz, identificadas como Travessa 1, Travessa 2, Travessa 3, Rua A e Rua B.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Apurada e 1ª discussão

em 25-7-57, dia 25-6-57

Apurada e 2ª discussão - reunião de 28-6-57. as autógrafas



Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Passa a denominar-se:

Rua Fábio Ferreira Veloso - voluntário de 32,

Rua Vergílio Messa - voluntário de 32,

Rua João de Paula - voluntário de 32,

Rua Paulo Limoeiro - voluntário de 32,

Rua Érico Neves Melo - voluntário de 32;

as vias constantes do prolongamento da Vila Braz, identificadas como Travessa 1, Travessa 2, Travessa 3, Rua A e Rua B.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 1957.

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

No próximo dia 9 de julho, serão tributadas significativas homenagens aos mortos de 32 em todo território paulista, ocasião em que se comemorará o 25º aniversário da Revolução Constitucionalista.

Pirassununga que assumiu papel preponderante naquêle movimento revolucionário, pelas suas forças vivas, está organizando um programa de comemorações alusivas ao acontecimento.

Como parte dêsse mesmo programa, resolveu-se que cinco vias públicas receberiam o nome dos pirassununguenses mortos no campo de batalha e que se acham sepultados no Cemitério de nossa cidade.

Assim, promovo o encaminhamento da propositura inclusa, cujo objetivo consiste em se homenagear a memória dos cinco heróis de nossa terra, tombados na defesa do regime democrático e dos altos ideais do povo paulista.

respeitosamente

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

No próximo dia 9 de julho, serão tributadas significativas homenagens aos mortos de 32 em todo território paulista, ocasião em que se comemorará o 25º aniversário da Revolução Constitucionalista.

Pirassununga que assumiu papel preponderante naquêle movimento revolucionário, pelas suas forças vivas, está organizando um programa de comemorações alusivas ao acontecimento.

Como parte dêsse mesmo programa, resolveu-se que cinco vias públicas receberiam o nome dos pirassununguenses mortos no campo de batalha e que se acham sepultados no Cemitério de nossa cidade.

Assim, promovo o encaminhamento da propositura inclusa, cujo objetivo consiste em se homenagear a memória dos cinco heróis de nossa terra, tombados na defesa do regime democrático e dos altos ideais do povo paulista.

respeitosamente

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta